



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

LEI Nº 068/2005

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA REALIZAR CONCURSO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES,
Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições
legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a
realizar concurso público para provimento de cargos efetivos vagos e à vagar.

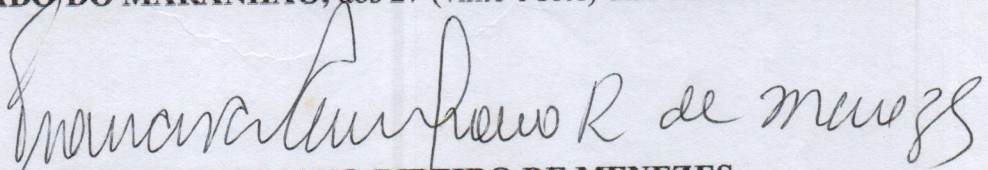
Parágrafo Único – Os cargos e vagas inicialmente vagos
são os constantes do quadro que segue:

| DENOMINAÇÃO | Nº DE CARGOS | SALÁRIO |
|------------------------------------|--------------|---------|
| Auxiliar de Administração | 36 | 300,00 |
| Auxiliar de Enfermagem | 05 | 350,00 |
| Digitador(a) | 05 | 400,00 |
| Eletricista de Alta e Baixa Tensão | 01 | 500,00 |
| Encanador | 01 | 350,00 |
| Merendeira | 16 | 300,00 |
| Professor(a) Ensino Fundamental | 47 | 402,86 |
| Professor(a) Educação Infantil | 44 | 300,00 |
| Técnico Agrícola | 02 | 500,00 |
| Vigia | 44 | 300,00 |
| Zelador(a) | 14 | 300,00 |
| Total de vagas | 215 | |

Parágrafo Segundo – Para realização do concurso público,
fica o Poder Executivo autorizado a terceirizar a execução do concurso a empresa,
Universidade e/ou instituto, mediante procedimento licitatório.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO
LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO,** aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro
de 2005.


FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES
PREFEITO